



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo administrativo:** SCT-PRC-2025/0031.

**Fomentada:** Associação Campinense das Escolas de Samba e Troças Carnavalescas

**Objeto:** Celebração de parceria para realização do Carnaval Tradição de Campina Grande, na cidade de Campina Grande/PB.

**Valor:** R\$70.000,00 (setenta mil reais).

**Vigência:** 26/02/2025 a 28/03/2025.

**Fundamento legal:** Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação Campinense das Escolas de Samba e Troças Carnavalescas é a única responsável pelo evento "Carnaval Tradição de Campina Grande" desde o ano de 1988, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida por meio da Lei nº 4.080/2013 da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

João Pessoa, 26 fevereiro de 2025.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Cultura